



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 021/17, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova a matrícula de Thomas Sant'Anna Venturini para o 1º semestre/2017, no Curso Superior de Engenharia de Produção Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando i) o que consta no processo 23062.001402/2017-59 e ii) o que foi deliberado na 142ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 26 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Coordenação do Curso Superior de Engenharia de Produção Civil efetue a matrícula do discente **Thomas Sant'Anna Venturini** nas disciplinas de **Teoria das Estruturas I, Pesquisa Operacional I, Fenômenos de Transportes, Laboratório de Mecânica dos Solos, Mecânica de Solos**, ofertadas no 5º período do curso, respeitando-se a existência de vagas, compatibilidade de horários e pré-requisitos curriculares.

Art. 2º – Autorizar a convalidação da frequência e das atividades avaliativas porventura realizadas pelo aluno, no período de 08/03/2017, data em que o aluno apresentou requerimento ao colegiado de curso, até a efetivação da matrícula.

- I. A matrícula não isenta o aluno do cumprimento das obrigações acadêmicas necessárias à sua aprovação nas disciplinas.
- II. Fica facultada ao professor a reaplicação das atividades avaliativas que o aluno tenha perdido, para além daqueles casos previstos no Art. 65 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CD 083/05, de 05 de julho de 2005).

Art. 3º – Designar à Coordenação de curso a responsabilidade de orientar os Professores das disciplinas elencadas no Art. 1º.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor nesta data.


**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**